DECRETO Nº 5.315, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Institui folga compensatória para os servidores públicos que optarem por trabalhar no dia 26 de abril de 2022, aniversário do Município de Itapoá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art.1º Institui folga compensatória de dois dias aos servidores públicos que optarem por trabalhar no dia 26 de abril de 2022, aniversário do Município de Itapoá.

Art. 2º A folga compensatória que se refere o art. 1º confere ao servidor público a dispensa do serviço nos dias 22 e 25 de abril de 2022, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem.

Parágrafo único. Para cumprir o disposto no *caput*, os servidores públicos devem comunicar sua decisão às respectivas chefias imediatas até o dia 18 de abril de 2022.

Art. 3º Fica autorizada a expedição de portaria pelos Secretários Municipais para regulamentar, no que couber, a aplicação deste Decreto, a fim de atender as necessidades de cada setor.

Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica aos setores que executam atividades consideradas essenciais.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 23 de fevereiro de 2022.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972

Assinado de forma digital por MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Dados: 2022.02.23 13:30:30 -03'00'

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820